

AVISO

ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS
“OBRIGAÇÕES TAP 2019-2023”
ISIN PTTAPBOM0007
TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.
Segunda Convocação – 19 de julho de 2021, 16 horas

Na Convocatória, divulgada no passado dia 1 de junho de 2021, relativa à Assembleia Geral de Obrigacionistas titulares de obrigações denominadas “OBRIGAÇÕES TAP 2019-2023” com o ISIN PTTAPBOM0007 (doravante, os “Obrigacionistas” e as “Obrigações TAP 2019-2023”, respetivamente), emitidas pela sociedade anónima Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (doravante designada por “Sociedade”, “Emitente” ou “TAP”), com sede social em Lisboa, no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1700-008, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500278725, com o capital social de €503.500.000,00 (quinhentos e três milhões e quinhentos mil Euros), e o capital próprio negativo de € 1.371.466.128 (mil trezentos e setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e oito Euros), segundo o último balanço aprovado, indicou-se como data para realização da Assembleia Geral de Obrigacionistas em primeira convocação o dia 2 de julho de 2021, pelas 16 horas, tendo-se fixado a data de 19 de julho de 2021, pelas 16 horas, para realização da reunião caso não fosse possível reunir o quórum constitutivo necessário na primeira data.

Considerando que:

- (i) Conforme referido na Convocatória, em virtude do que se dispõe no artigo 355.º do Código das Sociedades Comerciais e no parágrafo 6.13.3 do Prospeto, relativamente às matérias constantes dos Pontos Dois e Três da ordem de trabalhos, tratando-se de deliberações extraordinárias, seria necessária a presença ou representação de uma ou mais pessoas que detenham ou representem pelo menos metade das Obrigações TAP 2019-2023 em dívida, ou, em assembleia realizada em segunda convocatória, qualquer pessoa ou pessoas que detenham ou representem quaisquer das Obrigações TAP 2019-2023 em dívida, independentemente do montante global em causa;
- (ii) O Ponto Um da ordem de trabalhos ficou sem efeito, por ausência de propostas apresentadas pelos Obrigacionistas, conforme refletido na Nota Informativa divulgada no passado dia 15 de junho de 2021;
- (iii) Na Convocatória, refere-se também que o quórum constitutivo da Assembleia Geral de Obrigacionistas seria apurado em momento anterior à sua realização;



AIRPORTUGAL

(iv) Apurou-se que, até às 23:59 (GMT+1) do dia 24 de junho de 2021, foram recebidas declarações de intenção de participação por Obrigacionistas titulares de 33.662 Obrigações TAP 2019-2023, representativas de apenas 18,6% das Obrigações TAP 2019-2023 em dívida. O quórum constitutivo para a realização da Assembleia Geral de Obrigacionistas não se pode dar como verificado, pelo que não será possível considerar a Assembleia Geral de Obrigacionistas validamente constituída e apta a deliberar sobre a Ordem de Trabalhos em primeira convocação no dia 2 de julho de 2021;

Vem-se informar os Senhores Obrigacionistas que, por ausência de quórum constitutivo, **a Assembleia Geral de Obrigacionistas não se realizará em primeira convocação, no dia 2 de julho de 2021.**

Nessa sequência, pelo presente aviso, vem-se confirmar a **data de 19 de julho de 2021, pelas 16 horas, para a realização da Assembleia Geral de Obrigacionistas em segunda convocação.**

Para efeitos de participação na Assembleia Geral de Obrigacionistas em segunda convocação, os Senhores Obrigacionistas deverão cumprir as formalidades previstas na Convocatória divulgada no passado dia 1 de junho de 2021.

Lisboa, 1 de julho de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

António de Macedo Vitorino